



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.539, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº Extra
Data: 17/08/2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	157	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	156	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.91.13.00	01.000.0000	100.000,00

Crédito	162	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	156	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.91.13.00	01.000.0000	143.000,00

Crédito	219	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	213	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.90.11.00	01.000.0000	15.000,00

Crédito	224	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	213	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.90.11.00	01.000.0000	50.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.836.184,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	684	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.92.00	01.000.0000	
Recurso	13	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.0000	283.184,00

Crédito	687	02.26.01	15.451.0059.1143	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	13	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.0000	2.503.000,00

Crédito	755	02.30.01	04.122.0060.2204	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	13	02.00.00		1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	01.110.0000	50.000,00

Barbosa

J



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.539/2021 - Fls. 2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 17 de agosto de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo